

PROJETO DE LEI Nº09/2000

Altera a denominação de praça pública que menciona.

O Prefeito Municipal de Cabeceira Grande, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 76, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se “PRAÇA BEU COSTA” o trecho da atual “Praça São José” compreendido entre a Rua Pedro Costa e a Rua Ciro Aguiar.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário .

Sala das Sessões, 22 de Março de 2000.

VEREADOR LEONARDO MAGELA